



MUNICÍPIO DE
CORUMBATAÍ DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Gestão 2013/2016

PUBLICADO NO JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR
EM 26/06/2013 PÁGINA 06

LEI Nº 671/2013
DE 25/06/2013

SÚMULA: Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento para 2013, inclusão nas Diretrizes Orçamentárias para 2013 e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL**, Estado do Paraná, aprovou e eu **CARLOS ROSA ALVES**, Prefeito do Município de **CORUMBATAÍ DO SUL**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, com base no art. 29 da Lei 632/2012 (LDO/2013) e art. 13 da Lei 655/2012 (LOA/2013), e ainda na Lei nº 599/2011, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$: 23.160,00 (vinte e três mil, cento e sessenta reais), no orçamento geral do Município de Corumbataí do Sul, para o exercício de 2013, destinado a ocorrer com despesas a seguir discriminadas:

Órgão: 002 – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade: 002.007 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programática: 002.007.10.301.0014.2.074-Contribuição Financeira p/ CIUNP-SAMU

Fonte: 01000 – Recursos Livres - Exercício Corrente

3.3.71.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES..... 23.160,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto nesta Lei será utilizado, nos termos do art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64, o remanejamento de recursos com o cancelamento parcial da seguinte dotação:

Órgão: 02 – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade: 02.006 – SECRETARIA DA FAZENDA

Programática: 02.006.28.843.0046.0.001 – Amortização e Encargos da Dívida Interna

Fonte: 01000 – Recursos Livres – Exercício Corrente

3.2.90.21.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO..... 23.160,00

Art. 3º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a incluir nas diretrizes orçamentárias do exercício de 2013 as alterações apresentadas nos artigos 1º e 2º, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

“Paço Municipal 27 de Maio”
Corumbataí do Sul, 25 de junho de 2013.


CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal